



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 050/18

Processo Administrativo n.º 17/10/11216

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar Da Emei Professora Noêmia Cardoso Asbahr

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSORA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR**, inscrita no CNPJ sob nº 04.936.986/0001-67, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 43 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	COMPUTADOR C/ PERIFÉRICOS	03	4.557,15
02	VIOLÃO MENPHIS ACÚSTICO	01	328,00
03	DVD BLUERAY 3D LG	03	1.207,16
04	RÁDIO PORTÁTIL MULTILASER	01	194,44
05	QUADRO BRANCO 1,20X2,00	01	249,00
06	TABLET SAMSUNG	05	4.345,00
07	TV LED 40" FULL HD SAMSUNG	01	1.394,00
08	MICROFONE S/ FIO UHF	01	415,00
09	ESCORREGADOR GRANDE CURVO	01	1.389,00
10	BALANÇO BABY	01	106,40
11	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	01	175,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.360,15 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais e quinze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 43 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 JUN. 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSORA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR

Aline G. Christianini
Aline Gasparim Christianini
Diretora Educacional
Matr. 132.667-8

Representante Legal: *ALINE GASPARIM CHRISTIANINI*
RG nº *32.881.102 - E SSP/SP*
CPF nº *223.625.428 - 82*